



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



PROJETO DE LEI Nº. 162/2015

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 24/11/2015
Visto: 1º secretário

Súmula:- Concede prorrogação para início das obras no imóvel alienado através da Lei Municipal nº 052/14, de 26/05/2014 à Empresa **SR KAPASI RECICLAGEM**, conforme específica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar por mais 06 (seis) meses, a contar da publicação desta Lei, o prazo para inicio das obras concedido pela Lei Municipal nº 052 de 26 de maio de 2014, sob pena de reversão do imóvel, à Empresa **SR KAPASI RECICLAGEM - CNPJ Nº 14.661.263/0001-56**, conforme deliberação da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo é constituído pelo Lote 05/B, da Quadra 01, com área de 1.500,36 m², localizado no Parque Industrial Galan, no Município de Apucarana.

Art. 2º. Ficam ratificados os demais artigos da Lei nº 052/14 de 26/05/2014, quanto à alienação e a finalidade destinada ao imóvel.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores em contrário.

Município de Apucarana, em 23 de novembro de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O inclusivo Projeto de Lei que ora está sendo encaminhado para a apreciação dos Nobres Vereadores, tem o propósito de conceder prorrogação de prazo de 06 (seis) meses para início das obras de construção à Empresa **SR KAPASI RECICLAGEM - CNPJ Nº 14.661.263/0001-56**.

A referida empresa, constituída em 23/11/2011, recebeu os incentivos do **Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA**, com a alienação de terreno, através da **Lei Municipal nº 052 de 26 de maio de 2014**, referente ao imóvel constituído pelo Lote 05/B, da Quadra 01, com área de 1.500,36 m², localizado no Parque Industrial Galan, em nosso Município.

A Empresa **SR KAPASI RECICLAGEM**, solicitou através de requerimento protocolizado sob nº 031175/2015, a prorrogação para início da construção no terreno supramencionado, alegando dificuldades financeiras devido à crise econômica que o País está enfrentando, principalmente devido à queda no setor de coleta de resíduos não perigosos.

Com base na Lei Municipal nº 009/2002 e no Decreto nº 308/2002, o requerimento da empresa foi analisado pela **Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE**, em reunião realizada em 19 de agosto de 2015, que emitiu parecer favorável, porém com ressalva ao adiamento solicitado, ajustando a dilação em seis meses.

Acompanham, em anexo, requerimento da Empresa, Ata da Reunião da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, bem como os pareceres do Departamento Jurídico e do Prefeito.

Concluindo, ilustres Edis, o pedido de prorrogação do prazo para início da obra se fundamenta em razões pertinentes e absolutamente cabíveis e procedentes. Desta forma solicitamos a aprovação nos termos apresentados, pelo que antecipadamente agradecemos.

Município de Apucarana, em 23 de novembro de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal